

EDITAL N.04/2018-CE

A Comissão Eleitoral – CE do *Campus* Curitiba II, designada pela Portaria nº 03/2018 DG, alterada pela Portaria nº 09/2018 - DG, no uso de suas atribuições previstas na Resolução. 006/2014-COU/Unespar, e considerando as inscrições formalizadas por meio de requerimento registrado no Protocolo Geral do *Campus*, de acordo com o estabelecido no Art. 4º e no Art. 5º do Edital nº 02/2018 – CE,

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR os nomes dos inscritos para a eleição que escolherá os membros do Conselho do *Campus* Curitiba II, como segue:

I – Representantes docentes, por curso:

DRAUSIO NEY PACHECO FONSECA

ALVARO LEVIS DE BITTENCOURT

NOEMI NASCIMENTO ANSAY

EDUARDO TULIO BAGGIO

MARCIA CRISTIANE DALL’OGLIO DE MORAES

II – Representante discente:

Não há inscrição.

II – Representantes dos agentes universitários:

HELENA THERESINHA KOVALSKI

JOSÉLIA RIBEIRO DOS SANTOS CUNHA

HELEM PATRÍCIA DE FÁVERI TURCO

BRUNO NORONHA MACHADO

Art. 2º - DIVULGAR os nomes dos inscritos para a eleição que escolherá os membros do Conselho do Centro de Artes e do Conselho do Centro de Música e Musicoterapia, do *Campus* Curitiba II, como segue:

I – Representantes docentes, por curso, do Centro de Artes:

GIANCARLO MARTINS

ELVIRA FAZZINI DA SILVA



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



JUSLAINE DE FÁTIMA ABREU NOGUEIRA

II – Representante discente do Centro de Artes:

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

III – Representante docente, por curso, do Centro de Música e Musicoterapia:

ANDRÉ RICARDO DE SOUZA

BERNADETE FRANCO GRILO MACHADO

IV – Representante discente do Centro de Música e Musicoterapia:

ARIEL PLAUTZ DO NASCIMENTO

Art. 3º - De acordo com o estabelecido pelo Art. 3º da Resolução nº 006/2014-COU/UNESPAR, o prazo recursal que se refere à divulgação dos nomes dos inscritos para a eleição dos membros do Conselho de *Campus*, do Conselho do Centro de Artes e do Conselho do Centro de Música e Musicoterapia é de dois dias úteis após a publicação deste Edital.

Art. 4º - O prazo para julgamento de recurso interposto contra a divulgação dos nomes dos inscritos para a eleição dos membros do Conselho de *Campus*, do Conselho do Centro de Artes e do Conselho do Centro de Música e Musicoterapia é de dois dias úteis após a interposição do recurso.

Art. 5º - Casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se.

Curitiba, 21 de maio de 2018

EDISON MERCURI

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria nº 08/2018 – DG
Alterada pela Portaria nº 09/2018 - DG